



EDITAL Nº 17/2021 – GAB/CAMB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD

A Diretora-Geral do Instituto Federal Catarinense- Campus Camboriú, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 103, publicada no Diário Oficial da União de nº 20, conforme os dispostos no art. 11 do Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, nos arts. 5º a 8º da Portaria nº 475, de 26/08/87, do Ministério da Educação, no art. 26º da Lei Nº 12.772/2012, Lei Nº 12863 de 24/09/2013 e na Resolução 05/2014 - CONSUPER, de 19 de março de 2014 e Resolução 11/2019 - CONSUPER, de 26 de março de 2019, torna público o edital que trata sobre as normas que regulamentam o processo eleitoral para escolha dos membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD do IFC-Campus Camboriú.

DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL

1. Compete à Comissão Eleitoral:
 - a) coordenar o processo eleitoral;
 - b) disponibilizar a lista de votantes;
 - c) supervisionar a campanha eleitoral;
 - d) emitir instruções sobre a sistemática de votação;
 - e) deliberar sobre os recursos impetrados;
 - f) credenciar fiscais para acompanhar a apuração dos votos;
 - g) publicar todas as informações referentes ao processo eleitoral;
 - h) apurar os votos, publicar e encaminhar o resultado da eleição para homologação do resultado final pela Diretora-Geral do IFC-Campus Camboriú;
 - i) decidir sobre os casos omissos.

DO OBJETO

2. Estabelecer o processo eleitoral para escolha de 03 (três) membros titulares e de 03 (três) membros suplentes, para mandato de 02 (dois) anos, para compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, em consonância com o Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, Resolução 05/2014 - CONSUPER, de 19 de março de 2014 e Resolução 11/2019 - CONSUPER, de 26 de março de 2019.

DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3. Poderão candidatar-se para fazer parte da CPPD todo professor ocupante de cargo efetivo no IFC - Campus Camboriú, ativos, com exceção dos que:
 - a) Estejam licenciados ou afastados por período igual ou superior a 60 dias;
 - b) Estejam afastados por motivo de prisão;
 - c) Estejam sob penas resultantes de Processos Administrativos Disciplinares ou Comissões de Ética;
 - d) Tenham recebido suspensão disciplinar de 15 dias ou mais nos últimos 12 meses anteriores a data do Edital de convocação das eleições;
 - e) Estejam em exercício de mandato político;
 - f) Estejam à disposição de outras instituições ou órgãos externos ao IFC.



DOS PROTOCOLOS

4. Os protocolos relativos ao processo eleitoral da CPPD deverão ser realizados por meio de documentação escaneada e encaminhada à Comissão Eleitoral da CPPD para o e-mail: rossano.linassi@ifc.edu.br

DAS INSCRIÇÕES

5. A inscrição dos candidatos (ANEXO II ficha de Inscrição) deverá ser feita no período de 12/05/2021 à 14/05/2021, conforme cronograma deste edital, por meio do formulário <https://forms.gle/mbKURScprUtvNTVm6>, anexando a ficha de inscrição do candidato (ANEXO II), devidamente preenchida e assinada.

6. Qualquer recurso referente à inscrição e os resultados deverão ser interpostos por meio do envio de documento por escrito, escaneado e encaminhado à Comissão Eleitoral pelo e-mail rossano.linassi@ifc.edu.br devidamente fundamentado e assinado, conforme cronograma deste edital. Parágrafo único. A comissão emitirá sua decisão de acordo com o cronograma deste edital.

DA CAMPANHA ELEITORAL

7. Permitir-se-á aos candidatos a divulgação de suas candidaturas através de visitas ao campus, bem como através de contato com os docentes por meio de cartas, panfletos, e-mail institucional e outros veículos de livre iniciativa, desde que não comprometa a realização das atividades dessa Instituição, no período de 15/05/2021 a 18/05/2021, conforme consta no cronograma deste edital. Parágrafo único. Não será permitida propaganda ofensiva à imagem de outros candidatos, acarretando ao responsável a exclusão de seu registro de inscrição.

DOS ELEITORES

8. Poderão votar no dia da eleição todos os docentes efetivos pertencentes ao quadro de servidores efetivos do IFC - Campus Camboriú.

DO PROCESSO ELEITORAL DA VOTAÇÃO

9. A publicação da lista dos candidatos deferidos será realizada através do site oficial do IFC - Campus Camboriú conforme cronograma deste edital.

§ 1º A votação ocorrerá no dia 19/05/2021, das 12h às 18h.

§ 2º A votação será eletrônica, e somente poderá ser votado em apenas 1 (um) candidato;

§ 3º O voto será facultativo, não sendo permitido voto por procuração;

§ 4º Na hipótese de existirem menos candidatos do que o necessário para a composição complementar da CPPD (3 membros titulares e 3 membros suplentes) será realizada uma assembleia de docentes para, por aclamação geral, conforme cronograma deste edital, em local a ser definido pela Comissão Eleitoral, definir a composição final da CPPD Local.

10. O eleitor deverá votar em 1 (um) candidato.

11. Caberá à Comissão Eleitoral:

a) Manter o Sistema disponível para votação;

b) Acompanhar a integralidade do sistema;

c) Lavrar ata da Eleição, que deverá ser assinada por seus respectivos membros

DA APURAÇÃO

12. A apuração ocorrerá no dia 19 de maio de 2021 conforme cronograma deste edital, na presença dos integrantes da Comissão Eleitoral, dos candidatos e demais votantes.

13. Havendo empate entre candidatos, o critério de desempate deverá obedecer à seguinte ordem:

a) Mais antigo no magistério na rede federal;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

b) Maior idade.

14. Dar-se-á por encerrada a apuração após a conferência do total de votantes e a soma dos votos.

DA DIVULGAÇÃO

15. Após a consolidação de todos os resultados pela Comissão Eleitoral, serão declarados eleitos os 6 (seis) candidatos que obtiverem maior votação, sendo os 3 (três) primeiros, titulares de acordo com o artigo 37 da resolução 005 - CONSUPER/2014 e os demais, suplentes, para um mandato de 02 (dois) anos, a contar da data da posse. Parágrafo único. Será divulgado o resultado no site oficial do IFC- Campus Camboriú.

DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

16. As impugnações do presente Edital poderão ser protocoladas no dia 20 de maio de 2021, conforme cronograma deste edital, até às 12h, por meio do e-mail: rossano.linassi@ifc.edu.br

17. Dos atos da comissão eleitoral caberá recurso à Diretora-Geral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a proclamação dos resultados.

Parágrafo único. Após análise de todos os recursos, realizado pela Direção-Geral, a Comissão Eleitoral divulgará o Resultado Final da Eleição.

DO ENCERRAMENTO

18. Concluído o processo eleitoral, a Comissão elaborará um relatório contendo os dados da apuração e o encaminhará para a homologação pela Diretora-Geral do IFC - Campus Camboriú.

19. A posse dos 6 (seis) membros eleitos será realizada por ato da Diretora-Geral do IFC - Campus Camboriú, que acontecerá após a divulgação do resultado final.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20. Compete a Comissão Eleitoral e Direção-Geral designar acerca dos casos omissos.

Publique-se.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

ANEXO I - CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Lançamento do edital	12/05/2021
Período de inscrições	12/05/2021 à 14/05/2021
Homologação das inscrições	14/05/2021
Período para interposição de recursos referente a inscrições não homologadas	17/05/2021
Divulgação das inscrições homologadas após análise dos recursos	18/05/2021
Período de campanha eleitoral	18/05/2021 e 19/05/2021
Eleição	20/05/2021
Apuração dos votos e divulgação do resultado preliminar	20/05/2021
Período para impugnações e interposição de recursos	21/05/2021
Homologação dos resultados finais da eleição	21/05/2021
Assembleia docente prevista no parágrafo 4º do artigo 9º deste edital	25/05/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

Eu, _____, matrícula siape nº _____, na condição de candidato, venho por meio desta requerer a inscrição junto à Comissão Eleitoral para a eleição que comporá os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD). Declaro estar ciente do Edital de Convocação e Normas que regem este processo, bem como declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

Camboriú, de de 2021.

Assinatura do candidato



Emitido em 12/05/2021

EDITAL N° 17/2021 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/05/2021 14:32)

SIRLEI DE FATIMA ALBINO
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/CAM (11.01.03.01)
Matrícula: 2105264

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 17, ano: 2021, tipo: EDITAL, data de emissão: 12/05/2021 e o código de verificação: **d26d44a388**